



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Telefones: (62) 3142-7031

(62) 9 9809-4460 (WhatsApp)

Endereço: Av. Derval de Castro, Lote 18, Quadra 32, Bairro Vila Leonor - Itaberaí-GO

E-mail: riitaberaí@gmail.com

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

Bel. Agenor Conceição de Oliveira,
OFICIAL do Registro de Imóveis desta
Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc.
CNM: 028274.2.0026154-66

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26.154**, do livro 2-RG, ficha nº 01-F, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: M-26.154 - Data 06/03/2025. Protocolo nº 60.889, prenotado em 21/02/2025. **ABERTURA DE MATRÍCULA. IMÓVEL: LOTE URBANO**, nesta cidade. Característicos e confrontações: Um lote urbano de nº**11(ONZE)**, da quadra nº**07 (SETE)**, situado à Avenida Aristide José da Silva, no loteamento **“RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO”**, nesta cidade e Comarca de Itaberaí-GO, com as seguintes divisas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Aristide José da Silva; 40,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12; e 12,00 metros de fundo, confrontando com a Rua JP-09; com área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados). **INSCRIÇÃO CADASTRAL**: 001.060.0007.0011.0000. **PROPRIETÁRIA: MORAR E VIVER BEM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.263.610/0001-27, com sede na Rua 01, quadra 16, lote 12, s/nº, Residencial Vitória, Itaberaí-GO. **REGISTRO ANTERIOR**: R-05-M-18.178, livro 2-RG, às fls. 01-F, desta serventia registral. Emolumentos: Isentos. Selo eletrônico nº 00942503055446029700020. Itaberaí, 06 de março de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano _____

AV-1-M-26.154 - Data 06/03/2025. Protocolo nº 60.889, prenotado em 21/02/2025. **CONFISSÃO DE DÍVIDA, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**. Procede-se à presente averbação, de ofício, para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula consta registrado uma Escritura Pública de Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, em Primeira e Única Hipoteca, sem concorrência de terceiros, datada de 29 de outubro de 2019, lavrada no cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Anápolis-GO, no livro 023, fls. 102/103, o imóvel constante da matrícula nº 18.178 foi oferecido e dado em garantia hipotecária pela outorgante devedora: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-AMBRI, com a nova denominação de MORAR E VIVER BEM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE GOIÁS, qualificada acima, à outorgada credora: GARRA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil Sul nº 5280, Parque São João, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob nº





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PY46M-XXZZF-USBL3-B27KE>

Tudo conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida e
Garantia Hipotecária devidamente registrado no **R-04**, da matrícula nº **18.178**, livro
2-RG, em 28-10-2021. Emolumentos: Isentos. Selo eletrônico nº
00942503055446029700021. Itaberaí, 06 de março de 2025. Escrevente: Kellita
Santos Caetano_____.

AV-2-M-26.154 - Data 06/03/2025. Protocolo nº 60.889, prenotado em 21/02/2025.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procede-se à presente averbação, de ofício, para
fazer constar no imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado a ação de
execução, nos moldes do artigo 828 do Código de Processo Civil, em desfavor da
Associação de Moradores de Baixa Renda de Itaberaí AMBRI, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 07.263.610/001-27, qualificada acima, sendo exequente a Sra. Thaynara
Martins dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.457.391-80, conforme certidão
de crédito autos nº 5513099-93.2018.8.09.0079, expedido pelo Juizado Especial
Cível, desta comarca de Itaberaí-GO, datada de 03 de janeiro de 2022 e assinada
eletronicamente pela Analista Judiciário Rafaela Vasconcelos Alves. Valor da ação:
R\$ 38.160,00, Data da distribuição: 03.01.2022. Tudo conforme **AV-13-M-18.178**,
Lv. 2-RG em 04/02/2022. Emolumentos: Isentos. Selo eletrônico nº
00942503055446029700022. Itaberaí, 06 de março de 2025. Escrevente: Kellita
Santos Caetano_____.

R-3-M-26.154 - Data 06/03/2025. Protocolo nº 60.889, prenotado em 21/02/2025.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora, expedido nos autos do processo nº
5337217-20.2018.8.09.0079, por ordem do MMº Juiz de direito, Pedro Henrique
Guarda Dias, da 1ª Vara Cível desta comarca de Itaberaí-GO, referente a demanda
de Cumprimento de Sentença, promovida por **PATRICIA FERREIRA DA SERRA**,
inscrita no CPF/MF nº 008.748.821-33, em face de **ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DE BAIXA RENDA DE ITABERAÍ - AMBRI**, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 07.263.610/0001-27, procede-se o registro da penhora sobre o objeto desta
matrícula. Valor atualizado débito: R\$ 16.191,15. Condições: Fica arquivada, nesta
serventia registral, os documentos que fundamenta o presente registro.
Emolumentos: Isentos. Selo eletrônico nº00942503055446029700023. Itaberaí, 06
de março de 2025. Escrevente: Kellita Santos Caetano_____.

O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 958, do
provimento nº 116, de 11 abril de 2024 - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de
Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015,
alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição
necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no
instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas
no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de
dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento
lavrado em outra unidade da Federação".**NADA MAIS.**



Valide aqui
este documento

Itaberaí 09 de janeiro de 2026.

Documento Assinado digitalmente por Lucas Henrique Gomes Viana - Escrevente

Custas:
Certidão: R\$ 103,16
Emolumentos: R\$ 64,95
Taxa Judiciária: R\$ 19,17

Selo Eletrônico de Fiscalização
00942601023211226800084
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PY46M-XXZZF-USBL3-B27KE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 16.191,15
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA - Data: 12/05/2026 16:54:58

